

Declaração Ambiental

Avaliação Ambiental Estratégica do

Plano Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca

Nota Introdutória

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca (adiante designado por PP Charneca), conduzida pela Câmara Municipal de Almada (CMA), o Sr. Presidente da CMA, Joaquim Estêvão Miguel Judas, emitiu a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PP Charneca;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do PP Charneca à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
- vi. Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental, que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I), e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PP Charneca

O PP Charneca resulta de um conjunto de orientações políticas, estratégias e planos que enquadram e informam o seu desenvolvimento, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Almada (PDMA), a Revisão do PDMA em curso a Estratégia Local de Desenvolvimento “Almada + Sustentável, Solidária e Eco-Eficiente” e o PROT AML em vigor.

A intervenção resultante deste PP deverá deste modo conciliar a consolidação das áreas habitacionais não estruturadas, dotando-as de equipamentos e serviços direcionados para a criação de emprego e desenvolvimento económico, com as novas áreas urbanas e com a preservação dos valores naturais, a salvaguarda da conectividade ecológica e a proteção das funções e dos serviços ambientais presentes no território.

Os desígnios enunciados estão inscritos nos Objetivos Estratégicos do Plano definidos nos Termos de Referência, que visam:

- Reforço da rede urbana do concelho e do seu papel na região;
- Diversificação da base económica pela afetação de áreas de elevada acessibilidade para localização de novas empresas e serviços de hierarquia superior;
- Estruturação urbana onde a visibilidade da paisagem seja evidente e a identificação do sítio acessível;
- Modelo formal na tradição da cidade, tendo em conta elementos fundamentais como sejam a rua, quarteirão, praça, ou elementos singulares de referência;
- Complementaridade funcional associando a habitação com comércio serviços e equipamento;
- Respeito pelo sítio, suportando a proposta nas pré-existências do território.

O PP Charneca foi sujeito a um processo de AAE que consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, aplicável a “planos e programas que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente”.

Este processo de AAE concretizou-se pela definição do âmbito da avaliação; das questões ambientais e de sustentabilidade relevantes face ao Plano proposto; dos fatores de sustentabilidade; pela elaboração do relatório ambiental e das respetivas consultas, que foram concluídas com a elaboração de um relatório ambiental final, que já ponderava o resultado das consultas entretanto ocorridas.

A AAE interveio e pretende intervir em duas fases do PP Charneca:

- a) Durante o seu processo de elaboração: permitindo identificar e privilegiar as opções de natureza estratégica que potenciem os efeitos positivos e/ou que minimizem os efeitos negativos mais significativos, promover a adoção de opções que contribuam eficazmente para a sustentabilidade do plano, sistematizar o quadro de problemas ambientais atualmente existentes e a respetiva evolução tendencial, bem como o quadro de valores ambientais a preservar;
- b) Durante o seu processo de implementação e monitorização estratégica: através do desenvolvimento de ferramentas de avaliação e elaboração de recomendações, que assegurem uma adequada integração de objetivos de sustentabilidade do PP Charneca, e que potenciem um processo de melhoria contínua durante o seu período de vigência.

O facto do processo de AAE ter decorrido em simultâneo com o exercício de planeamento do PP, permitiu que os seus resultados, em particular no que se refere à avaliação das oportunidades e ameaças geradas pela implementação do PP, bem como os resultados das consultas efetuadas (que permitem alargar o leque de questões ambientais analisadas ao longo do processo) fossem incorporados no processo de planeamento, consubstanciando assim uma proposta ambientalmente mais adequada.

Para melhor sistematizar a forma como as considerações ambientais foram integrados no PP Charneca, serão apresentadas sumariamente a forma e processos como se desenvolveram as seguintes etapas e conteúdos:

- Metodologia
- Fatores de Sustentabilidade
- Principais resultados por FS – Justificação
- Conclusões sobre o processo de AAE

▪ **Metodologia**

A AAE do PP Charneca visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do Plano, e respetivas opções, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores que incidiu sobre os objetivos estratégicos, a proposta de ordenamento, relatório, regulamento e programa de execução assumindo-os como o seu objeto base de avaliação.

Concretizou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA), um Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, que acompanharam a elaboração do PP Charneca, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o PP Charneca e a própria AAE. Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores de Sustentabilidade - FS), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual cria uma referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidos como macro objetivo da política setorial ambiental a nível internacional, europeu, nacional e regional;
- Para cada FS, identificação dos objetivos/metabolismos ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (PP Charneca);
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do PP Charneca e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc;
- Avaliação dos efeitos do PP Charneca, em termos do grau de contribuição/conflito dos respetivos objetivos (proposta de ordenamento e programa de execução) relativamente aos objetivos/metabolismos ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Plano.
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo PP Charneca e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e municipal tendo em vista o acompanhamento da implementação do PP Charneca, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do Plano;
- Realização de consultas, institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e proposta do PP Charneca;
- Divulgação pública do PP Charneca aprovada e respetiva Declaração Ambiental.

▪ **Fatores de Sustentabilidade**

A AAE do PP Charneca concretizou-se na avaliação de um conjunto de fatores de sustentabilidade considerados adequados para atingir os objetivos da presente AAE e considerados consistentes com a tipologia e âmbito de intervenção deste PP. Neste âmbito, o Quadro 1 apresenta os FS propostos, bem como a justificação da sua pertinência e dos critérios a considerar para a sua avaliação.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas do PP Charneca (QE) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.

Quadro 1 | Fatores de Sustentabilidade: descrição e critérios de avaliação para a AAE do PP Charneca

Fator de Sustentabilidade	Pertinência	Critérios de Avaliação
Proteção e valorização dos recursos naturais	Este FS permitirá avaliar a estratégia do PP para a proteção e salvaguarda dos valores naturais presentes, nomeadamente as áreas florestais e corredores ecológicos, as áreas de REN bem como os ecossistemas e espécies presentes. Para além disso, é pertinente compreender que ações serão concretizadas para a conservação da natureza proveniente de outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).	Solo: De que forma o PP Charneca e as suas políticas de proteção do solo e do ordenamento do território promovem a adequada gestão dos solos relativamente à sua qualidade e aptidão? Conservação da natureza: De que forma o PP contribuirá para a manutenção, preservação e valorização das áreas de elevado valor ecológico e paisagístico da AI? Ecossistemas: As opções e objetivos do PP contribuem para a manutenção ou valorização dos ecossistemas e espécies presentes?
Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano	Este fator permitirá avaliar de que forma o PP afetará o número de residentes, bem como o seu contributo para a promoção e diversificação da base económica. Permitirá averiguar de que forma o PP terá influência no edificado. Além disso, permitirá avaliar o contributo da estratégia assumida para o PP no que se refere à requalificação e promoção do enquadramento urbano da AI.	População: De que forma o PP afetará o número de residentes na AI? Atividades económicas: De que forma o PP promove o desenvolvimento das atividades económicas e o emprego da população residente ativa? Edificado: De que forma o PP promove a reabilitação do parque edificado e habitacional da AI e do concelho? Espaços de utilização coletiva: De que forma o PP promove a qualidade de vida da população através do usufruto de espaços de utilização coletiva? Malha urbana: De que forma o PP promove a ocupação urbana equilibrada do território? Dissonâncias Ambientais: Qual o contributo do PP para a minimização e eliminação das dissonâncias ambientais identificadas na AI?
Acessibilidades e Mobilidade	De que forma o PP contribui para a promoção da intermodalidade e para a otimização do desempenho global dos modos de transporte público e modos suaves de deslocação, visando o incremento da sua utilização e a redução do congestionamento gerado pelo transporte individual. Permitirá ainda, avaliar a estratégia do PP no que concerne às acessibilidades na AI.	Modos de Transporte: De que forma o PP promove a mobilidade da população e promove a existência de redes de transportes públicos, percursos pedonais e percursos cicláveis na AI e área envolvente, tornando os modos de transporte públicos e suaves/ativos competitivos face ao transporte individual motorizado? Intermodalidade: de que forma o PP promove a articulação eficaz entre os diversos meios de transporte, determinante para alcançar a mobilidade sustentável? Circulação e Estacionamento: Qual o contributo do PP para a otimização da circulação e para a definição de zonas vocacionadas ao estacionamento, que assegurem as necessidades da população e permitam o acesso/articulação entre os diversos modos de transporte existentes/previstos?
Serviços de Saneamento Básico	Este fator permitirá avaliar o contributo do PP na promoção da qualidade ambiente e saúde, através dos serviços de saneamento básico considerados mais relevantes no seu contexto, tais como os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos.	Abastecimento de Água: Qual o contributo o PP para a aumento da cobertura de abastecimento água? Drenagem e Tratamento de Águas Residuais: Qual o contributo o PP para o desenvolvimento e extensão dos sistemas públicos de saneamento das águas residuais? Gestão de Resíduos Sólidos: Qual o contributo o PP para o desenvolvimento dos sistemas de gestão de resíduos e melhoria da qualidade deste serviço?
Riscos e Vulnerabilidades	Pretende avaliar o contributo do PP no que se refere à prevenção e/ou minimização dos riscos naturais e tecnológicos.	Riscos naturais: De que forma a estratégia adotada pelo PP contribui para a redução dos riscos naturais na AI? Riscos Tecnológicos: De que forma a estratégia adotada pelo PP contribui para a redução dos riscos tecnológicos na AI? Riscos Ambientais (mistos): De que forma a estratégia adotada pelo PP contribui para a redução das ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais (e.g. incêndios florestais, contaminação de aquíferos e solos?)
Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas	Pretende adaptar a AI do PP à incerteza associada a diferentes cenários de evolução climática, identificando as vulnerabilidades e suscetibilidades mais relevantes, incorporando medidas de adaptação que promovam a resiliência territorial	Vulnerabilidades territoriais às alterações climáticas: De que forma o PP contribuirá para atenuar as vulnerabilidades territoriais suscitadas pelas alterações climáticas? Resiliência territorial: De que forma o PP contribuirá para a promoção da resiliência dos sistemas naturais e urbano?
Energia	Pretende avaliar o contributo do PP para a produção de energia por fontes renováveis de energia, dotando o Plano de medidas com vista à autonomia energética e redução do grau de dependência no uso de combustíveis fósseis, bem como a adoção de medidas de eficiência energética, com vista à redução dos consumos e custos associados à fatura energética.	Promoção da eficiência energética: Qual o contributo do PP para a implementação de medidas de eficiência energética? Promoção de fontes de energia renováveis: Qual o contributo do PP para privilegiar a utilização de energia com origem em fontes renováveis em detrimento da energia com fonte em combustíveis fósseis? Redução da intensidade energética e carbónica: Qual o contributo do PP para a implementação de medidas de redução de consumos associados à fatura energética?

Para além dos FS acima referidos, considerou-se igualmente pertinente abordar os serviços ambientais dos ecossistemas como FS transversal, dada a sua importância e carácter fundamental à sustentabilidade de um território. De facto, atualmente assume-se como incontornável uma abordagem aos serviços ambientais associados aos ecossistemas em presença, essencialmente no contexto do desenvolvimento de PMOT's.

▪ Principais resultados por FS

Dada a natureza regulamentar do PP Charneca entendeu-se que, para analisar os efeitos das estratégias do Plano, consumadas nos seus objetivos estratégicos para fundamentação da sua avaliação, devem ser consideradas, as ações estruturantes que integram o Programa de Execução, a Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, o Regulamento e o Relatório, pois são estes elementos que concretizam e traduzem os objetivos territorialmente e permitem compreender os efeitos que de facto terá o seu cumprimento e concretização.

Neste contexto, e numa análise estruturada por FS, apresentam-se, resumidamente, as principais considerações:

Proteção e valorização dos recursos naturais

Da análise efetuada considera-se que a elaboração da proposta do PP Charneca tem em consideração as características biofísicas do território, assumindo e integrando um conjunto de orientações e recomendações relativos à integração da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) na AI, para além de promover de forma clara a conectividade ecológica entre áreas relevantes para a conservação da natureza que se encontram na sua envolvente, bem como a minimização do estrangulamento da REM, assumindo assim elevada relevância a integração do Parque Verde na REN, RAN e EEM.

Para além disso, considera-se que estes elementos associados à criação do Parque Verde contribuirão de forma significativa para a salvaguarda da biodiversidade e da resiliência do território, bem como para a melhoria significativa da qualidade de vida da população. Estes efeitos positivos resultam de diversos pressupostos, intervenções e critérios assumidos pelo PP, como, por exemplo, o facto da arborização e repovoamento vegetal ser efetuado com espécies vegetais autóctones, a implantação de cortinas arbóreas de proteção das principais vias de comunicação e a execução de passagens para a fauna.

Foram igualmente considerados importantes critérios ao nível das infraestruturas verdes e de soluções ecológicas e ecomateriais, entre outros requisitos para assegurar a sustentabilidade das intervenções e modelo de ordenamento e implantação previstos.

Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano

O PP Charneca promove o desenvolvimento económico e social da AI, sendo esse o próprio propósito do plano. Identificam-se condições para atrair população jovem para viver e/ou trabalhar na AI, com efeitos positivos na dinamização económica local e municipal e minimização dos problemas sociais. Além disso, o PP promove significativamente a melhoria da qualidade de vida da população com a integração de preocupações ambientais e de sustentabilidade. Porém, é necessário acautelar que a AI poderá sofrer um aumento das pressões associadas à ocupação humana ao nível dos resíduos, ruído e potencial poluição, se não forem asseguradas algumas orientações propostas e definidas no próprio Relatório e Regulamento do PP que permitirão minimizar potenciais efeitos adversos e promover um uso equilibrado do território que permite conciliar os usos humanos com a qualidade biofísica do mesmo.

Adicionalmente, considera-se pertinente especificar num documento guia para a fase de implementação do PP, de que forma se pretende atingir o Objetivo Estratégico 1, especificamente o reforço da rede urbana e do seu papel na região, principalmente no que diz respeito aos aspetos diferenciadores da AI, bem como o Objetivo Estratégico 2, que deverá materializar a forma como se pretende destacar a AI no sistema produtivo do concelho.

Apesar do Relatório do PP referir algumas premissas gerais nesse sentido, a implementação do PP será muito mais sólida e eficaz no cumprimento dos seus objetivos, se no decurso da sua implementação a aprovação e licenciamento de atividades seguisse já uma estratégia e metas prévias definidas e validadas. Essa definição poderá ser concretizada através do documento guia de implementação sugerido anteriormente.

Acessibilidades e Mobilidade

A proposta do PP Charneca responde aos problemas identificados no FS “Acessibilidades e Mobilidade”, adequando eficazmente o território aos desafios associados à mobilidade sustentável, com a promoção dos modos ativos (com especial destaque para a circulação pedonal e ciclável). Aborda eficazmente a questão referente ao transporte público coletivo, que importa aprofundar em fase de concretização do Plano, materializando uma estratégia explícita que assegure a intermodalidade bicicleta/carro/carreiras.

A rede viária, as soluções de traçado, o pavimento da malha local, bem como a adoção de meios de condicionamento de circulação e velocidade, nomeadamente, as Zonas de Coexistência, onde a velocidade de tráfego não deve ultrapassar 20km/hora, apresentadas nas peças desenhadas e na proposta de Regulamento, beneficiam significativamente a vivência urbana e a segurança rodoviária de quem usufrui do seu espaço público.

As estruturas de pavimento nas vias de circulação automóvel local (blocos de betão pré-fabricado) identificadas no Regulamento e descritos no Relatório, serão uma opção adequada, que proporcionará

segurança aos diferentes utilizadores das vias e potenciar o conforto acústico. De igual modo, a definição específica em sede de Regulamento, Relatório e Cartas de critérios e traçados associados à explícita delimitação de Zonas de Coexistência e limites de velocidade, para espaços de circulação simultânea de bicicletas, peões e veículos motorizados, demonstram uma inequívoca aposta que trará oportunidades e benefícios evidentes neste domínio à área de intervenção e à população e utilizadores.

Constata-se, assim, que os objetivos estratégicos definidos nesta proposta do PP Charneca ambicionam atingir um conjunto de efeitos positivos no que respeita ao FS “Acessibilidades e Mobilidade”, que são materializados através dos requisitos e orientações apresentadas em sede de Regulamento e Relatório.

Serviços de Saneamento Básico

No que se refere aos serviços de saneamento básico a versão final de PP apresenta apostas estratégicas ou prioridades de investimento que perspetivam uma evolução positiva e capaz de proporcionar uma efetiva beneficiação infraestrutural e ambiental da área de intervenção. Os elementos e opções do Plano demonstram capacidade para proporcionar uma redução do potencial contaminante com origem nas diversas atividades humanas a desenvolver na área de intervenção do Plano e uma melhoria dos serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais, através da implementação dos projetos e ações previstos pelo Programa de Execução e Plano de Financiamento. Contudo, não estão identificadas ou ponderadas hipotéticas soluções para a reutilização das águas pluviais, em conformidade com os referenciais estratégicos associados ao uso eficiente da água, à gestão dos recursos hídricos e, inclusivamente, à resiliência e adaptação às alterações climáticas.

Riscos e Vulnerabilidades

Em termos gerais, a proposta do PP Charneca salvaguarda as questões relativas a este fator de sustentabilidade, perspetivando uma evolução positiva ao nível dos sistemas de prevenção e minimização dos riscos naturais, nomeadamente ao nível do risco de cheia e inundação e erosão hídrica. Considera-se pertinente, no entanto, integrarem-se referências às orientações concelhias no documento guia da estratégia de implementação do PP Charneca (a desenvolver na fase inicial da execução do PP, após a sua aprovação, referido nas recomendações do FS Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano), que permitam materializar e internalizar medidas e ações concretas ao nível de outros dos riscos naturais mas também ao nível dos tecnológicos e mistos.

Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas

Em termos gerais, a proposta do PP Charneca salvaguarda algumas questões ao nível das alterações climáticas, nomeadamente ao equacionar soluções face ao risco de cheia e inundação existente e consequentemente potencial ocorrência de fenómenos extremos associados, bem como salvaguarda

indireta, através de outras opções estratégicas, dos valores naturais e da concretização de medidas de adaptação, resiliência e segurança ao nível biofísico. No entanto, estas ações não são identificadas na proposta do PP Charneca como diretamente associadas às orientações e estratégias concelhias nesse âmbito, apesar de resultarem em efeitos positivos no que respeita a medidas e ações de adaptação às alterações climáticas, contribuindo para a estratégia concelhia prevista para as Alterações Climáticas - componente adaptação. Considera-se assim pertinente, integrarem-se referências às orientações concelhias no documento guia da estratégia de implementação do PP Charneca (a desenvolver na fase inicial da execução do PP, após a sua aprovação, referido nas recomendações do FS Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano) que permitam materializar e internalizar medidas e ações mais específicas de adaptação às alterações climáticas, numa ótica do princípio de precaução, como por exemplo, a sua integração num plano de governação concelhia a este nível.

Energia

Para o domínio da Energia verificou-se que a proposta do PP Charneca apresenta disposições regulamentares no sentido de promoção das medidas e normas energéticas previstas pelos artigos 80º a 83º do RUMA aquando da construção de novos edifícios. Estes perspetivam uma evolução positiva e capaz de proporcionar uma efetiva redução da intensidade carbónica, através da implementação de equipamentos de microgeração a partir de fontes de energia renováveis e outras soluções tecnológicas que promovam a eficiência energética no novo parque edificado, a construir na área de intervenção, respeitando as mais recentes exigências legais ao nível energético e de conforto térmico.

Por fim, e no que respeita aos **Serviços dos Ecossistemas**, verifica-se que os principais efeitos coincidem com os já identificados no âmbito da análise de cada um dos FS anteriores, com especial enfoque para o FS Proteção e Valorização dos Recursos Naturais.

De facto, é expectável a perda de serviços de ecossistemas associados às áreas agrícolas, devido à transformação em solo urbano e de equipamentos de quase toda a AI, e é possível que ocorra a perda de serviços de ecossistemas associados às áreas florestais, como resultado da implantação dos equipamentos P33, P34 e P35, mas que pode ser minimizada com o seguimento das orientações de sustentabilidade descritas no Relatório do Plano. Por outro lado, a área onde será implantado o Parque Verde que potencia o valor associado aos serviços aí presentes.

▪ **Conclusões sobre o processo de AAE**

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de planeamento não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído. De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de planeamento e de avaliação ambiental, concretizou-se em diversos momentos e através

de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento da equipa de AAE em reuniões de equipas, reuniões de acompanhamento e análise sobre versões intermédias da proposta do PP Charneca. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às ERAE, quer a outras entidades com competência na matéria.

O Relatório Ambiental traduz desta forma a articulação e interação efetuada com a equipa do Plano, que proporcionou um conjunto significativo de contributos para a consolidação, coesão e afirmação do próprio Plano e da sua capacidade para concretização os Objetivos Estratégicos que levaram à sua elaboração. O atual resultado da AAE resulta já de um esforço positivo de conciliação e ponderação de questões ambientais e de sustentabilidade territorial na proposta de PP que foram sugeridas ao longo do processo de planeamento, e da internalização de recomendações propostas em pareceres intermédios durante a presente fase da AAE.

Em suma, a versão final do Plano concretiza e assume de forma positiva uma série de efeitos benéficos e salvaguardou ao longo do processo de planeamento a eliminação e minimização de efeitos negativos que foram sendo identificados pela AAE, através da internalização das recomendações propostas.

Considera-se assim que a proposta final do PP Charneca é um importante contributo para o desenvolvimento de uma estratégia integrada para a sustentabilidade do território e potenciação do seu carácter integrador e dinamizador no espaço em que se insere.

ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação

A proposta do PP Charneca e respetivo Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. A legislação em vigor prevê que: antes da aprovação do projeto do programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido foram consultadas diversas ERAE, incluindo a Agência Portuguesa do Ambiente, as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA), as quais se pronunciaram sobre os aspetos fundamentais do Relatório de Definição do Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) do PP Charneca, tendo sido recebidos os pareceres das seguintes entidades:

- Administração Regional de Saúde De Lisboa E Vale Do Tejo (ADS LVT) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) (parecer emitido no âmbito do RDA e RA);
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Direção-Geral do Território (DGT) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) (parecer emitido no âmbito do RDA e RA);
- Laboratório Nacional de Engenharia Geológica (LNEG) (parecer emitido no âmbito do RA);
- Turismo de Portugal, I.P. (parecer emitido no âmbito do RA).

Sumariamente, e no que respeita aos contributos sobre o RA:

A ADS LVT emite parecer favorável e sugere a inclusão da avaliação do impacte na saúde humana das ondas de calor e a sua importância no âmbito urbanístico, nomeadamente na adoção de medidas passivas de exposição dos edifícios aos raios solares, orientação dos vãos sombreamento destes e das paredes, isolamento das fachadas, etc. até medidas de sombreamento de passeios e percursos pedestres e cicláveis, etc., o que mereceu uma ponderação pertinente e incluída na versão final do RA.

A ANPC sugere a clarificação das tendências de evolução do plano que foi internalizada em sede de RA. Além disso, tece alguns comentários relativamente a medidas de mitigação de riscos, alternativas e gestão e regulamentação de áreas de risco que foram devidamente justificadas quanto à sua pertinência no RA.

A CCDR-LVT emitiu, numa primeira fase, uma série de considerações nos critérios de avaliação, sobretudo alargando a dinâmica de análise sobre cada um dos critérios propostos através da proposta de inclusão de indicadores bem como a inclusão de novas ERAE. Na fase de RA emitiu um conjunto de recomendações de melhoria nos FS analisados bem como no programa de seguimento.

A DGPC emite parecer favorável condicionado à integração das questões referentes ao património cultura.

O ICNF, I.P. deu parecer favorável ao RDA e RA tal como a DRAP LVT, a DGT e o LNEG

O Turismo de Portugal, I.P. reforça a necessidade de no desenvolvimento do Plano se seguir as recomendações emanadas no RA no próprio Plano, especificamente o adequar o plano à nova lei de bases do solo, o de desenvolver ações de sensibilização na fase de implementação do plano em matéria ambiental, paisagística e de desenvolvimento territorial, na promoção de modos ativos de locomoção (Rede Ciclável).

Para além disso, a proposta de PP Charneca e respetivo RA (Versão Preliminar) foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo sido adotada a seguinte metodologia de promoção, divulgação e consulta:

- Publicitação da abertura da Discussão Pública do PP Charneca concretizada através do Aviso n.º 7621/2015, de 9 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 132, de 28 de 9 julho de 2015, na comunicação social, Jornal “Correio da Manhã”, de 14 de julho de 2015, e divulgado na página da internet do município de Almada.
- A proposta do plano e documentos associados foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais: endereço eletrónico www.m-almada.pt/consultapublica ; Câmara Municipal de Almada – Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, Almada - De 2ª a 6ªfeira, das 8h30, às 15h00); União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda – Junta de Freguesia da Charneca de Caparica;
- Durante o período de discussão pública, realizou-se no dia 8 de novembro de 2015, no Clube Recreativo Charnequense, pelas 21h, uma sessão pública de apresentação da proposta de plano.

Tal como previsto no supracitado aviso, o prazo para consulta das ERAE e para consulta pública no âmbito dos procedimentos de avaliação ambiental do PP Charneca decorreu durante um período de 90 dias, nomeadamente, entre 10 de julho a 12 de novembro de 2015.

No âmbito do processo de consulta pública do PP Charneca e do respetivo Relatório Ambiental foram recebidas 5 participações. De realçar que nenhuma delas incidiu sobre o RA da AAE. Assim, a proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta do PP Charneca, integrou apenas os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RDA e RA, sendo que a sua ponderação é apresentada em detalhe no Anexo 12.1 do RA da AAE. De referir que na sua maioria foram acolhidos, sempre que adequado e ajustado, incidindo essencialmente sobre a natureza da metodologia aplicada e caráter procedimental.

No que respeita às participações recebidas para a proposta de PP, estas incidiram sobre o Modelo de execução do Plano – Unidade de Execução A, sobre o Cadastro fundiário, sobre o desenho urbano / modelo de ocupação e sobre o património cultural.

Findo o período de Discussão Pública procedeu-se à análise e ponderação de todas as reclamações/observações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentadas, as quais foram objeto de resposta escrita individualizada, fundamentando e informando os participantes do resultado da respetiva ponderação. A proposta final de plano integrará as alterações consideradas como adequadas na sequência da ponderação dos contributos recebidos em sede de participações pública, da ponderação dos pareceres emitidos pelas Entidades em sede de conferência de serviços e do resultado da concertação, tal como explicitada no Relatório de Concertação que acompanha a proposta final de plano.

iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso do PP Charneca, tendo em conta a sua natureza e expressão territorial.

iv. As razões que fundamentaram a aprovação do PP Charneca à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de planeamento, contribuindo para a avaliação dos efeitos das opções estratégicas previstas para a área de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise integradora e global da sustentabilidade da estratégia assumida pelo PP Charneca perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do PP Charneca, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela CMA e as equipas do Plano e da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta das ERAE e participação consulta pública contribuíram para a construção de um Plano mais ajustado e consolidado.

Foram diversos os momentos de análise conjunta e debate relativamente aos objetivos e prioridades assumidos pelo Plano. Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as soluções e ações

a executar, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente e valorização de recursos endógenos.

De entre esses momentos destacam-se diversas reuniões de equipas, a realização de reuniões de acompanhamento e pontos de situação periódicas, a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a emissão de pareceres relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Plano.

Nesse âmbito, a atual proposta do PP Charneca integra também já uma série de recomendações apresentadas em fases anteriores do processo de planeamento, que consolidam uma estratégia mais sustentável para a área de intervenção, em particular nos domínios: da proteção e valorização dos recursos naturais, acessibilidades e mobilidade, dos serviços ambientais, prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas.

Em síntese, foi articulado e ponderado em conjunto um processo de planeamento e desenvolvimento local, dentro de um quadro sustentado a nível ambiental e económico, no sentido de convergir na melhor proposta possível que assegurasse os desideratos da sustentabilidade relativamente aos potenciais efeitos do PP Charneca.

Como resultado final deste exercício foi assumida uma contribuição positiva para a prossecução dos objetivos específicos considerados na presente AAE e, conseqüentemente, uma vez que estes decorrem dos instrumentos estratégicos contemplados no QRE, dos objetivos estratégicos de sustentabilidade em termos de políticas e programas nacionais, regionais e municipais.

Não obstante, considera-se que a ponderação e integração no âmbito da fase de implementação do PP Charneca das sugestões e recomendações apresentadas contribuiu para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Plano desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas. Neste contexto importa sublinhar as recomendações decorrentes da análise dos FS Proteção e valorização dos recursos naturais, Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano, Serviços de Saneamento Básico, Riscos e Vulnerabilidades, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas e Energia.

Estas considerações visam a definição e efetiva concretização de uma estratégia assente na sustentabilidade do território alinhada com os diversos instrumentos estratégicos do QRE, assumindo-se uma postura inquestionável de conformidade e articulação com o mesmo e, como tal, garantindo a sustentabilidade do PP Charneca.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do PP Charneca deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º do supracitado diploma.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do PP Charneca, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) monitorização territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do concelho - Quadro 2) e ii) monitorização estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

▪ **Monitorização Territorial**

O modelo de monitorização territorial estrutura-se num conjunto de indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências territoriais associadas a cada um dos fatores de sustentabilidade. Estas incidências não dependem unicamente da implementação do Plano, sendo tipicamente influenciadas por forças motrizes externas à zona de intervenção. Neste contexto, o Quadro 9.2.1 exemplifica a monitorização de estado por fator de sustentabilidade.

Quadro 2 | Indicadores de monitorização ou seguimento para a AI do PP Charneca

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Qualidade da água para consumo humano	Anual	ERSAR
Cobertura da rede de drenagem de águas residuais (%)	Bienal	CMA SMAS
Águas residuais urbanas tratadas (%)	Bienal	CMA SMAS
Águas residuais ou pluviais reutilizadas (m³/ano)	Bienal	CMA SMAS
Produção <i>per capita</i> de resíduos urbanos (kg/hab.ano)	Bienal	CMA AMARSUL
Reciclagem ou valorização de resíduos de embalagem (%)	Bienal	CMA AMARSUL
Valorização de resíduos urbanos biodegradáveis (%)	Bienal	CMA AMARSUL
Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante (n.º/1000hab.)	Bienal	CMA

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
		AMARSUL
Consumo total de energia <i>per capita</i> (kWh/hab.ano)	Bienal	DGEG CMA
Evolução no consumo de energia nos edifícios públicos e iluminação pública (% ; kWh/ano)	Bienal	DGEG CMA
Potencia instalada em sistemas de microgeração de energia elétrica a partir de FER (kW)	Bienal	CMA ADENE
Sistemas AQS implementados (n.º)	Bienal	CMA ADENE
Evolução do consumo de fontes alternativas de energia nos transportes públicos (% ; t ; tep)	Trienal	CMA
Áreas de risco e respetiva ocupação humana de áreas de risco (ex: cheias, inundação, erosão do solo, movimentos de massa) (ha)	Trienal	CMA
Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais (n.º)	Trienal	CMA
Ocorrência de incidentes tecnológicos e antropogénicos (n.º de incidentes, custos; n.º pessoas ou área afetadas; n.º autos de notícia.ano-1)	Bienal	CMA
Desenvolvimento da atividade agrícola (ha)	Trienal	CMA
Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às AC ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º e %relativa de investimento, face ao investimento total em matéria de AC)	Bienal	CMA
Evolução da população residente, por grupos etários (n.º/ano)	Decenal	INE; CMA
Empresas instaladas por setor de atividade (n.º e %/ano)	Bienal	INE; CMA
Edifícios novos construídos e edifícios reabilitados (n.º/ano)	Bienal	CMA
Espaços de utilização pública construídos/intervencionados (n.º/ano)	Bienal	CMA
Áreas verdes <i>per capita</i> (ha/ano)	Bienal	CMA
Áreas exposta a níveis de ruído superiores aos limites definidos pela Carta de Zonamento Acústico de Almada (ha)	Bienal	CMA
Qualidade do ar ambiente (n.º excedências aos valores limite de concentração de poluentes (PM ₁₀ e NO _x /ano))	Anual	APA
Número de utilizadores da ciclovía	Bienal	CMA
Frequência média diária de transportes coletivos por linha	Bienal	CMA
Operadores e serviços por modo de transporte (n.º)	Bienal	CMA
Plataformas intermodais (n.º)	Bienal	CMA
Lugares de estacionamento público destinados a servir as plataformas intermodais (n.º)	Bienal	CMA
Número de Zonas de Coexistência	Bienal	CMA
Alteração dos usos do solo na AI	Bienal	CMA
Área de Estrutura Ecológica Municipal	Trienal	CMA
Extensão dos corredores ecológicos	Bienal	CMA
Áreas florestais por tipologia	Bienal	CMA
Área construída em zonas naturais	Bienal	CMA
Ações concretizadas para a gestão e conservação da natureza no âmbito dos IGT's em vigor	Bienal	CMA
Ecossistemas presentes	Trienal	CMA ICNF
Espécies presentes	Trienal	CMA ICNF
Habitats presentes	Trienal	CMA ICNF
Habitats fragmentados	Trienal	CMA ICNF

▪ Monitorização Estratégica

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do Relatório Ambiental relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a AI ao nível das suas oportunidades e riscos, bem como avaliar a implementação

das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia). Deve também ser desenvolvida uma monitorização para reavaliar os efeitos verificados e previstos (metodologia proposta em sede do RA).

As medidas “destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente”, resultantes da aplicação do PP Charneca em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 (alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PP em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FS e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos.

As recomendações resultantes do presente processo de AAE, apresentadas no (Quadro 3), são já as finais, não incluindo as que foram entretanto internalizadas ao longo do processo de planeamento, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio PP Charneca, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

Quadro 3 | Síntese das principais recomendações por FS

Fator de Sustentabilidade	Recomendações
Proteção e valorização dos recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de ações de sensibilização, na fase de implementação do Plano, que permitiram a internalização de questões de índole ecológica e ambiental e paisagística na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho, em todos os sectores da sociedade (ex: escolas; utilizadores das hortas urbanas; agricultores, etc.) <i>(Comum à recomendação dos Serviços dos Ecossistemas)</i>
Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de um documento guia da estratégia de implementação do PP, a desenvolver numa fase inicial da sua execução, após a respetiva aprovação do PP, para aprofundar e concretizar pontos estratégicos do PP que permitirão efetivar e contribuir para o cumprimento dos seus objetivos, nomeadamente nos seguintes pontos: - Especificar o tipo de serviços, em termos de objetivos e estratégia do PP para a dinamização e diferenciação, que se pretende atrair para a AI. Estes elementos são indispensáveis para a realização de escolhas estratégicas e a antevisão das trajetórias de desenvolvimento territorial bem como para a promoção da dinâmica urbanística que corresponda à vocação do território; - Especificar de que forma se pretende atingir o Objetivo Estratégico 1 (especificamente o reforço da rede urbana e do seu papel na região, principalmente no que diz respeito aos aspetos diferenciadores da AI) e o Objetivo Estratégico 2 - Diversificação da base económica pela afetação de áreas de elevada acessibilidade para localização de novas empresas e serviços de hierarquia superior, tendo em conta que no concelho as atividades dominantes são o Comércio e Serviços – ou seja, de que forma se pretende destacar a AI no sistema produtivo do concelho.
Acessibilidades e Mobilidade	<p>Não existem recomendações.</p>
Serviços de Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none"> Análise da viabilidade de integração e reutilização de águas residuais tratadas no sistema de rega que serve os espaços verdes urbanos, contribuindo para o desenvolvimento do projeto ARUT promovido pelos SMAS Almada.
Riscos e Vulnerabilidades	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão das orientações concelhias no documento guia da estratégia de implementação do PP Charneca (a desenvolver na fase inicial da execução do PP, logo após a sua aprovação, referido nas recomendações do FS Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano) relativas a medidas e procedimentos que minimizem as restantes vulnerabilidades naturais, tecnológicas e mistas presentes na área de intervenção do Plano, para além das ações já incluídas específicas de minimização do risco de cheia e inundação e erosão hídrica (através da implementação de uma bacia de retenção e recuperação da vegetação nas margens); Definição de um plano de governança concelhio que defina e assegure a continuidade do conhecimento e identificação atempada e a correção de eventuais efeitos extremos e/ou negativos ao nível dos riscos e vulnerabilidades, e que tenha em consideração nomeadamente a área de intervenção do presente Plano e os potenciais riscos que possam surgir da sua implementação, no âmbito de uma abordagem multidisciplinar. A questão dos riscos e vulnerabilidades interage e tem domínios e elementos que são influenciados, ou podem

Fator de Sustentabilidade	Recomendações
	<p>influir, sobre a capacidade de resiliência e adaptação às alterações climáticas do concelho, pelo que o presente plano de governança deverá também incluir a componente associada ao necessário reforço da capacidade de resiliência e adaptação às alterações climáticas</p> <p>Ponderação, no âmbito do quadro de governança da implementação do PP, da implementação de sistemas de alerta da ocorrência de fenómenos naturais extremos ao nível concelhio.</p>
<p>Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas</p>	<p>Elaboração de um plano de governança concelhio (em conjunto com o proposto no FS Riscos e Vulnerabilidades) que defina e assegure a internalização, ao longo da implementação do Plano, das orientações concelhias para reforço da capacidade de resiliência e adaptação às alterações climáticas, fazendo corresponder diretamente medidas à AI do Plano. <i>(Comum à recomendação dos Serviços dos Ecossistemas)</i></p>
<p>Energia</p>	<p>Considerar em sede de Programa de Execução e Financiamento, em Regulamento ou em fases posteriores ao Plano (p.e. projeto de especialidade), a implementação de sistemas inteligentes de iluminação pública ou alimentados a partir de fontes de energia renováveis ou de baixo consumo (p.e. LED), contribuindo para as políticas nacionais e municipais de promoção da eficiência energética e descarbonização do consumo energético local.</p>

vi. Data e assinatura

Almada, 6 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almada

Joaquim Estêvão Miguel Judas

A presente Declaração Ambiental está disponível no site <http://www.m-almada.pt/> e pode ser consultada na Agência Portuguesa do Ambiente, sendo igualmente disponibilizada às ERAE.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto:

Almada 21@cma.m-almada.pt